SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2431

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Maio de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Assaré/CE, 17 de Abril de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EF7603F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO INTERINO.

Portaria de Nº 030/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado Interino, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Interinamente a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, portadora do CPF: 028.100.713-65 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Abril de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F32EA40A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO INTERINO.

Portaria de Nº 031/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado Interino, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Interinamente a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, portadora do CPF: 028.100.713-65 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Abril de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D3AE9E43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2020-CHP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo **dia 05 de Maio de 2020, às 09h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h.

Banabuiú/CE, 17 de Abril de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C15EAD91

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.004/2020-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos avisos publicados na Edição de 17 de Abril de 2020: **Onde LÊ-SE:** A partir do dia 17 de Fevereiro de 2020. **LEIA-SE:** A partir de 17 de Abril de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2471ED22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 025/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DEFINE OBRAS PÚBLICAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.521, de 21 de março de 2020;
CONSIDERANDO a existência de obras públicas municipais em andamento e de ordens de serviços de obras consideradas essenciais para a coletividade;
CONSIDERANDO a existência de calendários para o desenvolvimento das obras públicas consideradas essenciais, visto que, algumas delas são oriundas de convênios específicos;
CONSIDERANDO que o atraso de obras poderá redundar em perda de recursos, por parte do Ente Público Municipal, com sua consequente desaprovação;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o adequado funcionamento e trabalho nas obras públicas emergenciais no período de pandemia decorrente do novo coronavírus (covid-19), o que impõe a adoção de medidas sanitárias preventivas à disseminação do vírus;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam considerados como emergenciais as obras públicas municipais relativas à construção de creches, escolas, pavimentações e obras provenientes de Convênio Federais com calendários a serem cumpridos.
Art. 2º. Os construtores e encarregados das obras a que se refere o artigo anterior deverão adotar providências para evitar aglomeração de pessoas no local, a exemplo do quantitativo de profissionais para o regular desenvolvimento da obra, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reuniões nos canteiros das obras.
Parágrafo único. As empresas responsáveis pelas obras públicas definidas como emergenciais ficam obrigadas a fornecer Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's para os profissionais que estejam trabalhando nas obras, tais como luvas, camisas com mangas longas, máscaras, álcool em gel e/ou sabão e detergente, bem como outras medidas preventivas sanitárias que entenderem pertinentes, a fim de evitar a propagação do vírus.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de Abril de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:20FB8E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 026/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

CRIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, EQUIPES DE TRABALHO DENOMINADAS "BRIGADA CONTRA O AEDES AEGYPTI", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico no âmbito do Município de Barbalha com a introdução das arboviroses provocadas pelo vetor *Aedes Aegypti;*
CONSIDERANDO as informações da equipe epidemiológica municipal do crescente número de casos confirmados de dengue;
CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico atual indica o início de períodos críticos, com possibilidade efetiva de elevação da incidência de casos de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, não obstante as medidas adotadas neste ano, o que impõe a adoção de medidas emergenciais para combater o vetor;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento do ciclo de *Aedes* está associado às condições de saneamento do meio e de salubridade das edificações, que podem favorecer acúmulo indevido de água e, assim, ambientes propícios à proliferação do mosquito, o que requer prioridade das ações de melhoria para prevenir e intervir nestes locais de risco;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam criadas, em todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, equipes de trabalho denominadas "**Brigada contra o *Aedes Aegypti***", composta de, no mínimo, 02 (dois) servidores que atuam no respectivo órgão, a serem designados por seus dirigentes.
Art. 2º. Compete às equipes:
I - vistoriar periodicamente, em caráter permanente, o imóvel onde se localiza o órgão público, de forma a eliminar criadouros do mosquito *Aedes aegypti;*
II – identificar áreas que requerem um cuidado constante por meio de um mapa de risco da edificação como um todo;
III - atuar de forma preventiva, indicando as providências que devem ser adotadas pelo órgão público para eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*;
IV – divulgar para o público interno informações educativas sobre medidas para manter o ambiente livre de focos de mosquito;
§ 1º - Além das atribuições previstas neste artigo, as equipes de trabalho deverão adotar as medidas indicadas no Anexo Único deste Decreto, visando à eliminação de criadouros de mosquitos.
§ 2º - Caberá à Equipe de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde prover meios para garantir suporte e orientação às equipes de trabalho.
Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais, de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverão determinar e exigir o cumprimento das medidas preventivas indicadas pelas equipes, na forma do inciso III do artigo 2° deste decreto.
Parágrafo único. No caso de imóveis desocupados, caberá ao dirigente do órgão ou entidade responsável pela sua administração providenciar equipes de trabalho volantes para a realização das medidas previstas neste Decreto.
Art. 4°. As funções de integrante da "Brigada contra o *Aedes Aegypti*" não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de Abril de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os servidores indicados para compor a "Brigada contra o Aedes aegypti" devem adotar as seguintes medidas para eliminar criadouros de mosquitos:

1. bebedouros de água mineral: lavar e escovar o apoiador de copos semanalmente;
2. pratos e pingadeiras de vasos de plantas: eliminar os pratos e as pingadeiras ou utilizar pratos justinhos aos vasos;
3. ralos externos e canaletas de drenagens para água de chuva: lavar com detergente semanalmente;
4. ralos internos sem uso: colocar tampa "abre e fecha" ou manter tampado;
5. fosso de elevador: verificar semanalmente se existe acúmulo de água, providenciando a drenagem;
6. plástico ou lona para cobrir equipamentos, peças e outros materiais: manter esticado e cortar o excesso, de modo a permitir que fiquem rentes aos materiais cobertos, evitando sobras ou pontos de acúmulo de água na parte superior e inferior;
7. vasos de plantas na água: mudar a planta para vaso com terra;
8. calhas: manter sempre limpas e niveladas;
9. lajes e marquises: manter o escoamento da água desobstruído e sem depressões que permitam acúmulo de água, eliminando eventuais empoçamentos após cada chuva;
10. caixas d'água: mantê-las vedadas (sem frestas) ou teladas (trama de 1 milímetro) e realizar limpeza periódica de acordo com orientação da companhia de água e esgoto;
11. vasos sanitários sem uso: manter sempre tampados, acionando a descarga semanalmente; caso não possuam tampa, vedar com saco plástico e fita adesiva;
12. caixas de descarga sem tampa e sem uso: tampar com saco plástico e fita adesiva;
13. materiais inservíveis (latas, garrafas plásticas, copos, potes, etc.): colocá-los no saco de lixo para a coleta da limpeza pública ou para reciclagem;
14. garrafas retornáveis: na impossibilidade de guardá-las em local coberto, mantê-las emborcadas evitando acúmulo de água no seu interior;
15. bromélias: substituir por plantas que não acumulem água. Enquanto essa providência não for adotada, regar abundantemente com mangueira sob pressão, uma vez por semana;
16. piscina em período de uso: efetuar o tratamento com cloro;
17. piscina sem uso: reduzir ao máximo possível o volume d'água e aplicar cloro na dosagem adequada ao volume d'água que permaneceu, semanalmente;
18. aparelho de ar-condicionado: instalar mangueira para drenar a água condensada na bandeja;
19. bandeja externa de alguns modelos de geladeira: lavar a bandeja semanalmente.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:EED75A73

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1704058/2020 BARBALHA/CE, 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** *o(a) Sr.(a).* ***MARIA ELMA DA SILVA PINHEIRO****, inscrito(a) no CPF sob nº 041.499.663-11, para o Cargo Comissionado de* ***SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO****, criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009 consoante ANEXOS I e IV;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 17 de abril de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8BD8B1FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a doações às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de Abril de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 05 de Maio de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 05 de Maio de 2020 às 10:00 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de Abril de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:625CD96B

PROCURADORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA) – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público que no Extrato referente à Dispensa de Licitação nº 2020.04.07.1, publicado na Edição deste Jornal, no dia 17 de Abril de 2020, **ONDE SE LÊ:** "Aquisição de máscaras destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública", **PASSARÁ A SER LIDO:** " Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública". **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de Abril de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F4ED2227

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de boxes, lanchonete, área de circulação dos ônibus e fechamento da rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 09 de Abril de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:043C431B

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1024011-73, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa de Lima. **DATA:** 09 de Abril de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B19A3B69

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0017, 2020.01.03-0019 E 2020.01.03-0020. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA- Francisco Alves Neto. **DATA:** 03 de Abril de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:077D8E36

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0023, 2020.01.03-0024, 2020.01.03-0025 E 2020.01.03-0026. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Cícero Duarte de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** Filipe Galindo de Lima - JUAÇO PETRÓLEO LTDA. **DATA:** 06 de Abril de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F8BD8163

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0006, 2020.01.03-0007, 2020.01.03-0008, 2020.01.03-0009, 2020.01.03-0010, 2020.01.03-0011, 2020.01.03-0012, 2020.01.03-0013 E 2020.01.03-0014. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino e Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA – EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 02 de Abril de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:48992149

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.03.11-0001. CONVITE Nº. 2019.02.20.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas nos Sítios Fresco e Queimadas, Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME - José Júlio Batista Brandão. **DATA:** 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:79321227

PROCURADORIA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.05-0001. **TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.03.09.1**. **Partes:** O Município de Farias Brito, através do Fundo Geral e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.04.05-0001 firmado em 05 de Abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, através das diversas Secretarias que compõe o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, incluindo a informatização e automação dos serviços, através de sistema. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 05 de Abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato nº 2018.04.05-0001, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Antonio Aldir Campos. Farias Brito/CE, 01 de Abril de 2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.05-0002. **TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.03.09.1**. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.04.05-0002 firmado em 05 de Abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, através da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE, incluindo a informatização e automação dos serviços, através de sistema de controle de licitações. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 05 de Abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato nº 2018.04.05-0002, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2020. **Signatários:** Cícero Duarte de Menezes e Antonio Aldir Campos.

Farias Brito/CE, 01 de Abril de 2020.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.05-0003. **TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.03.09.1**. **Partes:** O Município de Farias Brito, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.04.05-0003, firmado em 05 de Abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, elaborações de editais e seus anexos e no acompanhamento dos processos licitatórios, bem como, respostas de diligências e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, incluindo a informatização e automação dos serviços, através de sistema de controle de licitações. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 05 de Abril de 2021, o prazo de vigência do Contrato nº 2018.04.05-0003, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2020. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Antonio Aldir Campos.

Farias Brito/CE, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:56D4D7C0

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.14-0007. PREGÃO N° 2020.01.09.1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** WT DISTRIBUIDORA EIRELI – Viviane Lima da Silva. **DATA:** 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BF5D3DC0

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2020.01.24-0001. Concorrência n° 2019.11.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Francisco Alânio Gonçalves Costa. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cícero Duarte de Menezes e Francisco Alânio Gonçalves Costa.

Farias Brito/CE, 24 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6FC6F49D

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0001. Tomada de Preços n° 2019.10.21.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa URBANLIMP SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 178.806,72 (cento e setenta e oito mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Eubidemar Ferreira Lima. Farias Brito/CE, 03 de Janeiro de 2020.

Farias Brito/CE, 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B34C9833

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0002. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Farias Brito/CE, através das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 126.050,00 (cento e vinte e seis mil cinqüenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Hedelita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0003. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 104.050,00 (cento e quatro mil cinqüenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Hedelita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0004. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 76.700,00 (setenta e seis mil setecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Hedelita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0005. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Impressa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.340,00 (quarenta mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Hedelita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AC76C521

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0027. Pregão Nº 2019.12.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.235,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Valéria Primo da Silva Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0028. Pregão Nº 2019.12.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Valéria Primo da Silva Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0029. Pregão Nº 2019.12.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Valéria Primo da Silva Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0031. Pregão Nº 2019.12.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0032. Pregão Nº 2019.12.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0033. Pregão Nº 2019.12.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.03-0034. Pregão Nº 2019.12.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIA SOCORRO MARINHO ALCÂNTARA - ME. Objeto: Aquisição água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Maria Socorro Marinho Alcântara. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:03B3DC3C

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0001. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa Vera Lúcia Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Vera Lúcia Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0002. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Vera Lúcia Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Vera Lúcia Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0003. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Vera Lúcia Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Vera Lúcia Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0004. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Vera Lúcia Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Vera Lúcia Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0005. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0006. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados, bolos e doces destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0007. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.29-0008. Pregão Nº 2020.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 58.700,00 (cinqüenta e oito mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:60B4AB54

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.20-0001 . Convite n° 2020.01.07.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA PONTO A PONTO - EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma na Escola de 6 salas (PADRÃO FNDE) EEF Evaldo Gonçalves de Pinho, localizada na Vila Monte Pio, Município de Farias Brito/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 95.007,91 (noventa e cinco mil sete reais e noventa e um centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Cícero Duarte de Menezes e Igor Vieira Matias.

Farias Brito/CE, 20 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:269E3ED7

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0001. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0002. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0003. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0004. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0005. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Meiriane de Oliveira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0006. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0007. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0008. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0009. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Tratamento Fora do Domicilio - TFD e da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.03-0010. Tomada de Preços Nº 2020.01.08.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE,

conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8D258D4B

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0001. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa REGIFARMA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96.796,36 (noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco Reginaldo Alencar Costa. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0002. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, instrumental cirúrgico e equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB, Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 320.442,95 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0003. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Leonardo Justo Gouveia. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0004. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COM. DE PRO. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.105.200,50 (um milhão cento e cinco mil duzentos reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Bruno Lucetti Luna. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0005. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa J. LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA. LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.943.197,40 (um milhão novecentos e quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Laércio Souza de Vasconcelos Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0006. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ODONTOMED COM. DE PRODUT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 99.165,75 (noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Bruno Lima de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0007. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 234.024,22 (duzentos e trinta e quatro mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Viviane Lima da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0008. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito - HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Douglas Henrique da Silva Macedo. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0009. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LITDA. ME. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Atenção Básica - PAB e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Cláudio Igor Freitas Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.14-0010. Pregão Nº 2020.01.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JUA SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 178.735,61 (cento e setenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Samuel Grangeiro Feitosa de Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B2C70CC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A(s) Secretaria(s) de Administração, Finanças e Controle; Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio ambiente e Pesca; Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social, torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Pregão presencial N.º 0901.01/2020: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESAS:** 0101.04.122..0402.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Finanças e Controle; 0501.20.122.0402.2.015 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 0601.12.361.1201.2.022 – Manutenção do transporte Escolar - Fundamental; 0601.12.362.1205.2.023 – Manutenção do transporte Escolar – Ensino Médio; 0601.12.365.1208.2.027 – Manutenção do transporte Escolar - Ensino Infantil; 0601.12.368.1215.2.029 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação; 0601.12.368.1215.2.029 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação; 0701.10.122.1001.2.033 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde; 0701.10.301.1001.2.034 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica; 0701.10.302.1003.2.036 – Gestão dos Serviços de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 0701.10.305.1006.2.039 – Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde; 0801.08.244.0806.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; 0801.08.244.0806.2.044 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS/LOCADOS) DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020; **CONTRATADO E VALOR GLOBAL: 1. L LOPES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.045/0001-48, no valor global 543.960,00 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais) e **ALAN LOPES MELO – ME,** inscritas no CNPJ: 17.969.664/0001-48, no valor global 565.734,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais); **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Jander Maciel Vasconcelos; Francisca Hianice Maciel Vasconcelos; Josilene Braga Gomes Vaconcelos; Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos; Benedito Luis de Lima **ASSINA PELO CONTRADO: L LOPES EIRELI – EPP** – Francisco Edervaldo Lopes e **ALAN LOPES MELO – ME** - Alan Lopes Melo.

Groaíras-Ce, 31 de Janeiro de 2020.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E69BF023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do serviço público municipal no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional em homenagem a figura do herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, popularmente conhecido por "Tiradentes" (21 de abril).

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no serviço público municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para o serviço público municipal, o expediente do dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplicará aos departamentos/setores vinculados a Secretaria da Administração, Finanças e Controle e Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, bem como às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, especialmente os casos de plantões nos órgãos e repartições de competência da Secretaria da Saúde, serviços de coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:03C413D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo/Supressão Quantitativa – Resultado após Adequação: Acréscimo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 24.06.19- 01/08 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 26.03.19-01TP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DP ENGENHARIA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 19.244.039/0001-82 – Finalidade: Acréscimo Quantitativo da Reforma da área interna e externa do Hospital e Maternidade São José do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor da Alteração: R$ R$ 237.513,04 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e treze reais e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 721.394,50 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/04/2020 – Fundamentação Legal: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:

Karine Marinho Pereira (CONTRATANTE); Daniel Pessoa Oliveira (CONTRATADA).

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE952EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONEY PAIVA PINTO,** requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONEY PAIVA PINTO,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar com data retroativa ao dia **09 DE MARÇO DE 2020 a 09 DE MARÇO DE 2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 17 /04/2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B76353CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020

Dispõe sobre procedimentos de fiscalização municipal nos estabelecimentos comerciais no período do COVID-19 em observância ao estado de calamidade pública (decreto n° 17/2020 de 06 de abril de 2020) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 33.536 de 05 de Abril de 2020 que "PRORROGA BEM COMO ALTERA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N.° 30.519, DE 19 DE MARÇO DE 2019, E ALTERAÇÕESPOSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO CEARÁ" e do Decreto Estadual n°. 33.537 de 06 de Abril de 2020 que " REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO n°. 33.536 de 05 de Abril de 2020, e Dá outras providencias".

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como a manutenção da saúde pública do município;

CONSIDERANDO a reiterada desobediência de alguns comerciantes que mesmo após devidamente notificados e alertados do riscos da pandemia e a necessidade premente da manutenção da proibição de atendimento ao público em estabelecimentos comerciais não essenciais de acordo com o Disposto no Decreto Municipal n°. 010 de 17 de Março de 2020 e Decreto Estadual n°. 30.519, DE 19 DE MARÇO DE 2019;

CONSIDERANDO a importância de regular o funcionamento administrativo neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis à sociedade cearense em estrita observância as normas técnicas de prevenção providas pela Organização Mundial da Saúde-OMS e pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

DECRETA:

Art. 1º - Os proprietários de estabelecimentos comerciais que descumprirem as vedações previstas no Decreto Municipal n°. 010/2020 de 17 de Março de 2020 e Decreto Estadual n°. 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, serão autuados imediatamente com aplicação de sanções administrativas por parte do Municipio de Guaraciaba do Norte.

§ 1° A fiscalização do cumprimento das medidas previstas no Decreto n°. 010/2020 de 17 de Março de 2020 e Decreto Estadual n°. 33.519, de 19 de março de 2020, ficará a cargo dos agentes sanitários e fiscais do município de Guaraciaba do Norte, sob supervisão da Secretaria de Saúde em parceria com a Secretária de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, que em conjunto, zelarão pelas condições sanitárias e de saúde do ambiente, evitando a disseminação do novo coronavirus (COVID-19).

§ 2° O não cumprimento das diretrizes sanitárias previstas durante o período de contingenciamento conforme preconiza o Decreto Municipal n°. 010/2020 de 17 de Março de 2020 e Decreto Estadual n°. 33.519, de 19 de março de 2020, ensejará a imposição de medidas legais necessárias por parte dos órgãos de controle e fiscalização, com a aplicação de sanções cabíveis como; multa administrativa, uso de força policial para fechamento do estabelecimento e até mesmo cassação imediata do alvará de funcionamento, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas na legislação vigente.

§ 3° As atividades comerciais e empresariais do Municipio de Guaraciaba do Norte, autorizadas a funcionar no período de contingenciamento de combate a pandemia do coronavirus (COVID-19), deverão priorizar a adoção de meios alternativos ao presencial na condução de seus negócios, sempre que for possível, fazendo uso, por exemplo, de aplicativos ou outros meios eletrônicos, bem como estão sujeitas a fiscalização da Vigilância Sanitária, devendo estas, cumprir todos os requisitos legais impostos pela ANVISA, sob pena de assim não o fazendo, incorrer em irregularidade passível de fechamento imediato do estabelecimento comercial;

Art. 2° Em caso de desobediência por parte do proprietario do estabelecimento notificado aos decretos municipais e estaduais acima informados por parte do estabelecimento comercial, serão tomadas as seguintes medidas conforme a ordem que segue neste artigo:

Advertência Verbal feita diretamente pelas equipes de fiscalização;

Notificação Extrajudicial emitida pela Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo por escrito endereçada ao proprietario do estabelecimento comercial;

Notificação da Aplicação de multa, Interdição e Suspensão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial (procedimento de interdição e suspensão do Alvará de Funcionamento);

§ 1°- As equipes de fiscalização deverão fazer a notificação e autuação do estabelecimento comercial, encaminhado em continuidade todos os documentos referentes a autuação, em cópia, ao setor de tributos para parecer técnico sobre a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, conforme preceitua o código tributário municipal;

§ 2°- Caberá ao setor de tributos do município de Guaraciaba do Norte, o encaminhamento dos documentos da autuação e laudo técnico deste setor para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre a legalidade das medidas administrativas tomadas pelos órgãos fiscalizatórios.

§ 3°- Após parecer devidamente fundamentado emitido pela Procuradoria Geral do Municipio, o processo de interdição e suspensão do Alvará de funcionamento será submetido ao crivo da Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo para que esta despache parecer final e determine o cumprimento das medidas administrativas punitivas;

§ 4°- As equipes de fiscalização deverão dar cópia do despacho emitido pela Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo ao proprietario do estabelecimento autuado, garantindo ao notificado, o direito de defesa escrita no prazo de 48h(quarenta e oito) horas a ser endereçada a Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do Municipio de Guaraciaba do Norte;

§5°- Em caso de reiterada desobediência por parte do proprietário do estabelecimento comercial as medidas administrativas aplicadas pelo Municipio de Guaraciaba do Norte, as equipes de fiscalização poderão acionar os órgãos de Segurança Pública, para que sejam tomadas as medidas repressivas necessárias para se fazer cumprir o poder de polícia da administração pública sem prejuízo da abertura de procedimento policial investigatório com objetivo de apurar possíveis crimes cometidos pelo infrator previstos no código penal brasileiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F262CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2020

DECRETA A RESCISÃO DE CONTRATO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE BEM COMO A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS CONTRATADAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e arrimado na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO a queda de arrecadação aliada ao aumento de despesas com o enfrentamento ao COVID-19, causa estrangulamento financeiro na despesa com pessoal.

CONSIDERANDO que devido aos efeitos do isolamento social, parte dos servidores públicos municipais, efetivos e temporários, encontram-se em suas residências, afastados de suas obrigações laborais.

CONSIDERANDO a situação jurídica dos servidores temporários de contratos por excepcionalidade de natureza transitória.

CONSIDERANDO que a contratação temporária seja indispensável e urgente, e que o prazo de contratação seja predeterminado, que os cargos estejam previstos em lei e que o interesse público seja excepcional.

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e as emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam rescindidos os contratos dos servidores temporários no Município de Guaraciaba do Norte;

Parárafo Único – Ficam exluídos do diposto do art. 1º do presente Decreto, os servidores temporários que estiverem em atividade laboral direta e específica de combate ao enfrentamento ao COVID-19, bem como os profissionais lotados na Secretaria de Educação do municipio, que estejam prestando serviço inadiavel, de forma presencial, junto a Secretaria de Educação na elaboração e planejamento das atividades pedagógicas, visando a organização do calendário escolar no que concerne o cumprimento da carga horária e dias letivos quando do retorno das atividades escolares.

Art. 2° Durante o periodo de suspensão das atividades escolares, ficam suspensos todos os pagamentos relativos aos contratos de locação e prestação de serviços das empresas responsáveis pelo serviço de transporte escolar no ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1° de Abril de 2020.

Registre,
Publique-se
E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 17(dezessete) dias do mês de abril de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ACC46426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME - CNPJ nº. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, elétrico, portas e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10.03.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 07.04.002/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 07.04.2020 a 31.12.2020. **VALORES:** valor global do contrato R$ 123.973,35 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Almino Uchoa - titular da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C3D0D3ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 489 DE 16 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1°. - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar terreno na Sede do Distrito de Coité, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio para construção de uma Creche de pequeno porte.

Art. 2°. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).
MEMBRO:Lídia Vanessa Mota Mesquita (Tecnóloga).
MEMBRO: Daniel Pereira Viana (Diretor do Departamento Técnico de Informações e Estatísticas)
Art. 3º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE1FE705

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.02-001/2020

DISPENSA Nº 004/2020-DL

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.02-001/2020. DISPENSA Nº 004/2020-DL. OBJETO: Aquisição de produtos e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendido até os dias atuais, junto à Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. VENCEDOR: MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.773.173/0001-69, valor total R$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais). Declaração de Dispensa em 07/04/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 07/04/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 07/04/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:46B23721

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 22/04/2020 as 10h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 17 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:87966206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020SEAD – 14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº001/2018SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, MARIA AURINETE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Complementar nº 763/2018.

Resolve:

1, Convocar a candidata aprovada na Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 001/2018SEAD, abaixo relacionada;

2. A referida candidata deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito à Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, dia 22 de abril de 2020, às 09h, munida dos seguintes documentos:

a)RG;
b)CPF;
c)Título de Eleitor;
d)2 fotos 3x4;
e)Registro de nascimentos dos filhos;
f)Comprovante de residência;
g)Comprovante de escolaridade;
h)Carteira Profissional
i)PIS/PASEP;
j)Conta Corrente

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação	Localidade
MARIA MIKAELA DE SOUSA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	12º	HOSPITAL

Mombaça-CE, 17 de abril de 2020

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:32591A7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1902202001/DL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural para a merenda escolar do município de Nova Olinda/CE, dos Programas do PNAE, PNAC e PNAP 2020. Favorecido: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI-LTDA. CNPJ: nº 20.190.238/0001-34 para os itens: 24372, 24371, 13262, 24370, 10667, 10666, 24369, 24368, 10669, 24366 e 24365, perfazendo o valor global de R$ 455.656,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Nova Olinda/CE, 17 de Abril de 2020.

JARDEL XAVIER DE ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FB5A9458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **AMANDA MACEDO JACINTO**, inscrito no CPF sob o nº 054.115.763-93, do cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 01/04/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D277691A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o estabelecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Nova Olinda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 227 da Constituição Federal que estabelece: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO que a Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;
CONSIDERANDO que o Princípio da Prioridade Absoluta compreende a primazia de crianças e adolescentes em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento dos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos para sua promoção e proteção (art. 4º, Lei Federal nº 8.069/90);
CONSIDERANDO que, segundo o art. 101, da Lei Federal nº 8.069/90, verificada qualquer das hipóteses previstas de seu art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, a medida de inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
CONSIDERANDO que segundo os princípios das Intervenções Precoce e Mínima, da Proporcionalidade e da Atualidade, o atendimento pelas autoridades competentes deve ser efetuado logo que a situação de perigo seja conhecida, conforme prevê o art. 100, parágrafo único, incisos VI, VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a Resolução 169/2014 do CONANDA preconiza que a intervenção em crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizada, sempre que possível, por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.
CONSIDERANDO que violência institucional é a violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme parágrafo I do art. 5, do Decreto Federal nº 9.603/18;

CONSIDERANDO as questões elencadas pela Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este Decreto regulamenta procedimentos do sistema de garantia de direitos do Município de Nova Olinda CE para o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, entende-se por:
I - Violência Institucional: violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;
II - Revitimização: discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviverem a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
III - Acolhimento ou Acolhida: posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento;
IV - Revelação Espontânea: é o momento em que a criança ou o adolescente elege uma pessoa de confiança para verbalizar a sua situação de violência. Pode ocorrer em qualquer âmbito, privado ou público;
V - Suspeita de Violência: todo indício, sinal de possível violência que a criança ou adolescente apresente, podem ser sinais físicos, emocionais, comportamentais. Podem não ocorrer verbalização por parte da criança ou adolescente.
VI - Escuta Especializada: é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.
.
Capítulo II
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
Art. 3º - Os órgãos, as instituições públicas ou privadas, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o sistema de garantia de direitos (Rede de Proteção) e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência e trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários a proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunhas de violência.
Parágrafo único. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família de origem ou extensa e vínculos comunitários existentes, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

Art. 4º - O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Capítulo III
DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E DA COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA AOS ÓRGÃOS COMPETENTES
Art. 5º - Da revelação espontânea:
I - Quando a revelação espontânea ocorrer em âmbito público ou privado o profissional a quem a revelação foi feita, independentemente de que órgão fizer parte, deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções, evitar questionamentos que possam interferir no relato;
II - Após a revelação espontânea, o profissional informará, de acordo com o grau de entendimento da criança ou do adolescente, que irá efetuar a comunicação obrigatória às autoridades competentes, quanto à situação de violência, descrevendo para a vítima como será o fluxo do atendimento do caso pela rede existente no município;
III - Feita a revelação espontânea, deve ser terminantemente proibido a condução da criança ou do adolescente para que outros profissionais da mesma instituição façam com que a criança ou adolescente relate novamente os fatos.
IV - Caberá ao profissional que ouviu a revelação em primeira mão, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e preencher a Ficha de Registro da Revelação Espontânea (ANEXO I), a qual deverá ser utilizada para fins da Escuta Especializada.

Art. 6º - Após a revelação espontânea deverá ser comunicado obrigatoriamente o Conselho Tutelar, por meio de instrumental de encaminhamento, Ficha de Referência e Contra Referência (ANEXO II) e Ficha de Registro da Revelação Espontânea.
I - Nos casos de urgência, considerando os riscos que a criança ou adolescente estão expostos, poderá ser realizado contato telefônico com o Conselho Tutelar e posteriormente proceder às orientações descritas nesse artigo.
II - Cada órgão ou equipamento público ou privado deverá construir seus protocolos internos, a fim de criar procedimentos adequados para efetivar os encaminhamentos em relação à revelação espontânea.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Tutelar registrar o Boletim de Ocorrência ou orientar a família ou responsável para que proceda com o mesmo, conforme a gravidade dos fatos. O Boletim também poderá ser registrado após informações da Entrevista de Escuta Especializada.

Art. 8º - Após a revelação espontânea da violência, a criança ou adolescente deverão ser chamados para confirmar os fatos somente quando estritamente necessários e por meio de Escuta Especializada e Depoimento Especial, conforme especifica o § 1º, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

Capítulo IV
DA ESCUTA ESPECIALIZADA
Art. 9º - Fica a Equipe Técnica do Conselho Tutelar responsável por realizar a escuta especializada no Município de Nova Olinda-CE.
Parágrafo único. A escuta especializada deverá ser realizada por meio de entrevista com criança ou adolescente sobre situação de violência, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, considerando o art. 7º da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e art. 19 do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 10 - A escuta especializada será realizada na Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de agendamento prévio, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 11 - Após receber a comunicação de uma revelação espontânea, por instituição pública ou privada, o Conselho Tutelar solicitará via documento oficial a realização da entrevista de escuta especializada.
I - Se a revelação espontânea for manifestada diretamente ao Conselho Tutelar, a entrevista da escuta especializada poderá ocorrer imediatamente ou por agendamento pela equipe técnica, seguindo todos os trâmites descritos neste Capítulo.
II - Se a notícia da violência ocorrer direto na delegacia, obrigatoriamente deve comunicar o fato ao Conselho Tutelar, por meio de documento oficial, para que proceda com o agendamento da entrevista da escuta especializada.

Art. 12 - A entrevista da escuta especializada deve ocorrer em no máximo 7 dias uteis a contar da data da solicitação do Conselho Tutelar.

Art. 13 - Após a realização da entrevista da escuta especializada o profissional deverá elaborar um relatório (ANEXO III) conforme modelo pactuado na Rede de Proteção, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção e deverá ser compartilhado com:
I - A rede de proteção, considerando as necessidades de atendimento;
II - A delegacia, quando houver Boletim de Ocorrência;
III - O Conselho Tutelar, para que o mesmo possa acompanhar os percursos de atendimentos e aplicar as medidas cabíveis**.**
IV - O Ministério Público, para que possa ter conhecimento do fato.

Art. 14 - O conteúdo do relatório produzido a partir da entrevista da escuta especializada é um documento de caráter técnico e confidencial, devendo ser compartilhado apenas com os órgãos competentes e não deve ser exposto de maneira inadequada, a fim de preservar o cuidado com a história da criança ou adolescente.

Art. 15 - A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Capítulo V
DA SUSPEITA E DA IDENTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA
Art. 16 - Nos casos onde qualquer órgão ou instituição, identificar suspeitas de violência, mas que não ocorra nenhuma verbalização por parte da criança ou adolescente, deverá cumprir os seguintes procedimentos:
I - Realizar a Comunicação do fato ao Conselho Tutelar, por meio da Ficha de Referência e Contra Referência.
II - Realizar encaminhamentos à Rede de Proteção por meio da Ficha de Referência e Contra Referência, conforme demanda do caso.

Art. 17 - O Conselho Tutelar ao receber a comunicação do caso, deverá discutir o caso junto a sua equipe técnica, a qual poderá fazer uma intervenção junto à família ou a criança ou o adolescente, por meio de uma Escuta Qualificada e assessorará o Conselho Tutelar nos encaminhamentos para a Rede de Proteção.

Art. 18 - Quando a verbalização ocorrer durante o atendimento técnico o Conselho Tutelar deverá ser comunicado, cabendo ao profissional avaliar se há necessidade ou não de encaminhar a criança ou adolescente para escuta especializada.
Parágrafo único. Caso a fala da criança ou adolescente seja suficiente, este profissional fica responsável pela elaboração de relatório e deve fazer contato com o profissional responsável pela Escuta Especializada, para que avaliem junto sobre o destino e compartilhamento da informação declarada pela criança ou adolescente.

Capítulo VI
DOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS
Seção I
Da violência sexual identificada em até 72 horas

Art. 19 - Para casos de violência sexual, identificados em até 72 horas, além dos procedimentos descritos nesse Decreto, a vítima deverá ser encaminhada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para abertura do Protocolo de Atenção às Vítimas de Violência, devendo comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial.

Art. 20 - Nos casos de violência intrafamiliar caberá ao Conselho Tutelar definir se a vítima será acompanhada pela família ou responsável legal ou por um conselheiro tutelar, de acordo com o artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 21 - Nos casos de violência sexual, o atendimento da equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações, quando houver necessidade, além da coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 22 - Determina-se cuidados com a coleta de materiais, nos serviços de saúde, que podem servir de provas, no primeiro atendimento até 72 horas, devendo:
I - Não higienizar, nem remover roupas ou secreções antes da coleta de material para identificação do agressor;
II - As roupas devem ser submetidas à secagem, em temperatura ambiente, sem a utilização de fonte de calor artificial ou exposição ao sol;
III - As roupas devem ser embaladas individualmente em kit de coleta e encaminhado para o IML.
Seção II
Violência sexual identificado após 72 horas
Art. 23 - Para casos identificados após 72 horas os profissionais devem seguir os procedimentos descritos nesse Decreto.

Art. 24 - O Conselho Tutelar ficará responsável em aplicar as medidas de proteção e requisitará o atendimento de saúde na Unidade Básica de Saúde (UBS) de sua referência.

Art. 25 - No caso de não adesão ao tratamento na Unidade Básica de Saúde (UBS) de sua referência, identificada a situação o profissional responsável deverá comunicar o Conselho Tutelar.
Seção III
Violência física, psicológica, negligência ou outras
Art. 26 - Para casos de violência que necessitem de atendimento hospitalar, além dos procedimentos descritos nesse Decreto, a vítima deverá ser encaminhada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para atendimento imediato;
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Tutelar definir se a vítima será acompanhada pela família ou responsável legal ou por um conselheiro tutelar, de acordo com o artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Seção IV
Do Boletim de Ocorrência e do Encaminhamento ao Instituto Médico Legal
Art. 27 - O registro de Boletim de Ocorrência será realizado pela família ou responsável legal, em caso de recusa ou ser o agente agressor o registro será realizado pelo Conselho Tutelar.

Art. 28 - A Delegacia de Polícia, constatando a necessidade, emitirá a Guia do Instituto Médico Legal - IML, cabendo ao responsável legal garantir o comparecimento da vítima ao IML.
I - Na ausência de responsável legal caberá ao Conselho Tutelar acompanhar a criança ou adolescente ao IML;
II - Constatado a dificuldade socioeconômica para o translado caberá ao Conselho Tutelar requisitar a Secretaria Municipal de Assistência Social o transporte.

Seção V
Do Translado para atendimento em saúde
Art. 29 - Sobre o translado para o atendimento na UBS (pronto-socorro ou ambulatório):
I - Casos identificados de violência sexual em até 72 horas ou de violência física, psicológica e negligência que necessitem de atendimento hospitalar o translado até a UBS será realizado pelo serviço que identificar o ocorrido, exceto na rede de educação. A unidade escolar informará ao Conselho Tutelar, que ficará responsável pelo transporte da criança ou adolescente;
II - Nos casos das Delegacias, o translado será feito pelo Conselho Tutelar;
III - Casos identificados de violência sexual após 72 horas ou de violência física, psicológica e negligência que necessitem de atendimento hospitalar: a família ou responsável legal deverá levar a criança ou adolescentes na Unidade Básica de Saúde (UBS) de sua referência. As famílias que apresentarem necessidade, o Conselho Tutelar ficará responsável pelo transporte da criança ou adolescente;

Parágrafo único. Nos casos de urgência e emergência deverá ser acionado o serviço do SAMU.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente, têm a obrigatoriedade de propor e efetivar um Programa de Capacitação continuada, devendo atentar-se:
I - Aos tipos de violência e a identificação;
II - O manejo diante de uma revelação espontânea de violência;
III - O Conhecimento deste Decreto e dos procedimentos que devem ser tomados diante de revelação ou suspeita de violência;
IV - A sensibilização sobre a prevenção a violência contra crianças e adolescentes.

Art. 31 - As Secretarias Municipais e órgãos de atuação Municipal que atendem criança e adolescente devem:
I - Compor a Rede Proteção, participando ativamente da construção de fluxos integrados de atendimentos em relação a criança ou adolescente vítima de violência;
II - Construir seus protocolos internos, a fim de efetivar as orientações contidas nesse Decreto e deve compartilhar com a Rede de Proteção tais protocolos internos, a fim de aprimorar o processo de referência e contra referência;
III - Oficializar junto a suas equipes o uso de Ficha de Referência e Contra Referência e Ficha de Registro de Revelação Espontânea.
VI - Preencher a Ficha de notificação/investigação individual de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais (Ficha SINAN) e encaminhar para o setor competente da Secretaria de Saúde.
Art. 32. Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA
Nome criança/adolescente:
Data de nascimento:
Escolaridade:
Responsável (nome):
Descrição da revelação:
(Descrever aqui o que foi relatado pela criança/adolescente, o contexto do relato e outra informação que se fizer necessário).
Nome do profissional responsável pelo relato: Função desempenhada:
Assinatura do responsável pela Instituição

ANEXO II
FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA
1Serviço:
2Telefone:
3Nome do profissional:
4Encaminhado para:
5Nome do usuário:
6Data de nascimento:
8Sexo: 7Idade:
9Endereço:
10Bairro: 11Telefone:
12Nome da mãe:
13Responsável/parentesco
14Descrição do caso/situação:
15Ações realizadas anteriormente a este encaminhamento (período):
16Observações / sugestões de atendimentos:

ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.
Data: _____
17Assinatura e carimbo ....

CONTRA REFERÊNCIA
Serviço: Telefone:
Nome do profissional:
18Respondido para:
Nome do usuário:
Data de nascimento: Idade: Sexo:
Endereço:
Bairro: Telefone:
Nome da mãe: Responsável/parentesco:
Ações realizadas:
Observações / sugestões de atendimentos:
ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.
Data: _____
Assinatura e carimbo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1 - Escrever o nome da instituição/serviço que realizou o encaminhamento.
2-Telefone da instituição/serviço.3 - Escrever o nome do profissional que está encaminhando a ficha.
4 - Escrever o nome da instituição/serviço para onde será encaminhado o usuário.
5 - Escrever o nome completo do usuário, sem abreviações.
6 - Escrever a data de nascimento do usuário.
7-Escrever a idade do usuário.
8-Escrever o sexo do usuário.
9 - Escrever o endereço do usuário constando logradouro e número da residência.
10 - Escrever o nome do bairro.
11 - Escrever o número de telefone de contato atual, se possível mais do que um número.
12 - Escrever o nome completo da mãe, sem abreviações.
13 - Escrever o nome do responsável que está acompanhando o usuário durante o atendimento e o seu parentesco.
14 - Descrever sucintamente o histórico ou situações que desencadearam o encaminhamento do usuário para a Rede de Proteção, utilizar letra legível.
15 - Descrever todas as ações realizadas anteriormente pela instituição que encaminhou o usuário indicando a data ou o período em que foram executadas. Conforme o serviço, constar o número de identificação do usuário na referência e na contra referência.
16 - Comentar outras informações relevantes com indicativo de atendimento. Citar todos os serviços referenciados.
17 - Assinatura do profissional responsável pelo atendimento com carimbo do profissional ou do serviço quando for enviado documento impresso. Via online deverá ser encaminhado no formato PDF.
18 - Escrever o nome da instituição/serviço a qual deverá receber a resposta da referência.

FORMAS DE ENVIO DA FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA
Este formulário pode ser enviado pelas seguintes vias de comunicação:
1 - Em via física, devendo ser entregue diretamente na instituição referenciada.
2 - Por e-mail, utilizando o endereço eletrônico institucional.
3 - Por fax, para os serviços que possuem este recurso.
A comunicação verbal por telefone deve ser usada concomitante as demais vias de comunicação e não isoladamente.

ANEXO III
Nova Olinda-CE, xx de xxxxxxxxxx de 20XX

RELATÓRIO DE ENTREVISTA N.º XXX/20XX ESCUTA ESPECIALIZADA
IDENTIFICAÇÃO:

Nome:
Data de Nascimento:
Genitores:
Responsável/Relação de Parentesco:
Telefone para Contato:
Endereço:

(Descrever aqui a entrevista da escuta especializada).

CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTOS:
(Descrever aqui as considerações e os encaminhamentos necessários).

Sem mais, é o que temos para informar no momento, e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nome completo do profissional Profissão Registro Profissional

Em observância ao código de Ética Profissional, assinala-se o caráter confidencial deste documento, estando seu portador responsável por manter seu sigilo.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A7192554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/20

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS do dia 20 de abril de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/20**, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**05 de maio de 2020 das 08:00 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF).**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:**05 de maio de 2020 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do sitewww.bll.org.br.

Nova Russas, 20.04.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:76B88D04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD1604.01/20

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas – Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa específica de IGG e IGM do Covid 19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma, para o auxílio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no Município de Nova Russa.

FAVORECIDO: REVOLLUX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.594.568/0001-05, localizada na Rua Iracema Pereira Junqueira, nº 85 Sala 1014 - Bairro: Centro - Cidade: Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, representada pelo(a) Sr(a) Luiz Claudio Babo Torres, portador(a) do CPF nº 838.234.507-78.

VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará.

Nova Russas - Ceará, 16 de abril de 2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8A525DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82 e 84 da Lei Municipal nº 527/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade de haver a Junta Médica Oficial para análise dos casos de afastamento por motivo de doença dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO ainda que para a concessão do adicional previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 527/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), exige-se a comprovação do exercício de trabalho em condições insalubres por perícia médica;

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Médica Oficial será constituída por três médicos do município, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, sendo eles: **Dr. FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAÚJO, CRM nº 6278; Dr. HILO MELO SALE, CRM nº 16.940; Dr. LEONIDAS LEITÃO LOPES, CRM nº 6.119**, para, sob coordenação do primeiro constituírem a Junta Médica.

Parágrafo Único – O exercício do mandato de membro da Junta Médica Oficial será considerado de relevante serviço público e sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Compete aos membros da Junta Médica Oficial realizar perícia médica nos seguintes casos:

I – Admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;
II – Readaptação de função;
III – Concessão de licenças;
IV – Avaliação pericial pré e pós-cirúrgicas;
V – Demissão;
VI – Concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade;
VII – Comprovação de laudos e atestados médicos emitidos por profissionais estranhos à Junta Médica;
VIII – Reversão;
IX – Controle médico periódico;
X – Outras situações, para atender às exigências regulamentares, por solicitação ou determinação de autoridade competente.

Parágrafo Único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de comprovação de laudos ou atestados emitidos por profissionais estranhos à Junta Médica e nos demais coletivamente.

Art. 4º - Os pareceres, laudos e atestados sobre a situação de saúde do servidor deverão ser originários, não sendo aceitos laudos ou atestados emitidos por profissionais estranhos a Junta Médica, quando superiores a três dias.

§1º - Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o servidor deverá ser submetido a novo exame pelos médicos da junta.

§2º - Os atestados emitidos por médicos não credenciados pelo Município e estranhos à Junta Médica em número de dias superior a três, durante o mês em curso, serão desconsiderados até serem submetidos ao exame da Junta Oficial e homologados ou não.

§3º - A critério da Administração, todo e qualquer atestado poderá ser submetido à apreciação da junta Médica Oficial do Município ou outra forma designada especialmente para a verificação de casos pontuais, bem como eventual abertura de sindicância para apuração de fatos considerados irregulares.

Art. 5º - O servidor que se encontrar doente e impossibilitado de trabalhar deverá proceder da seguinte forma:

I – Comunicar que está doente ao seu imediato, ao iniciar o expediente do dia em que adoecer;
II – Comparecer ao departamento de Recursos Humanos no mesmo dia, onde lhe será fornecido um pedido de inspeção de saúde;
III – De posse do formulário de inspeção de saúde, ainda no mesmo dia, comparecer a exame por parte do médico designado pelo município, que fixará o número de dias de licença, ou negará.

Art. 6º - Todo servidor que agendar intervenção cirúrgica para tratamento de doença, sem urgência e que precise afastar-se do trabalho deverá comunicar antecipadamente ao Departamento de Recursos Humanos e submeter-se a avaliação da Junta Médica Oficial.

Parágrafo Único – A Junta Médica levará em consideração a necessidade da intervenção cirúrgica e a quantidade de dias inicialmente previstos para afastamento.

Art. 7º - Será considerada falta ao serviço e tratada como tal:

I – O dia em que o servidor, não tendo trabalhado, não tiver reconhecido no atestado a incapacidade de trabalhar;

II – O período que decorrer entre o primeiro dia de falta ao serviço até o dia em que o servidor cumprir o disposto no art. 5º;

III – O período que ficar afastado por descumprimento do art. 6º.

Art. 8º - Quando a doença não permitir que o servidor compareça a repartição e ao consultório médico, deverá ser notificado o Departamento de Recursos Humanos, na forma do §2º, do art. 5º deste Decreto para que a Junta Médica do Município faça a inspeção a domicílio.

Art. 9º - A Junta Médica não prescreverá medicação ao servidor examinado e o laudo, perícia ou parecer técnico será feito tendo em conta a concessão ou não da licença.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2667815C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008388516-6 e inscrita no CPF sob o nº 018.510.943-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, no âmbito da Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:591D3534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ALBERTO PAZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 114962499-7 e inscrito no CPF sob o nº 992.781.543-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6A3926FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO EDNO DE SOUSA**, portador do RG nº 3072324-96 e inscrito no CPF sob o nº 082.804.567-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:93C1314F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA GARDENIA RODRIGUES VIEIRA,** portadora do RG nº 60.350.645-8, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 001.182.993-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2046D7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ARMSTRONG MARTINS FILHO,** portador do RG nº 2006010114084 e inscrito no CPF sob o nº 061.437.533-93, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03BBF45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA KÉLVIA LOPES RODRIGUES,** portadora do RG nº 2015180890-7, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 009.418.363-55, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:10E3F5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO EGILSON DOS SANTOS**, portador do RG nº 2000098111338, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 003.454.373-22, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (CDA V),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:67CF730C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MATHEUS VIEIRA FARIAS**, portador do RG nº 2008150051-8 e inscrito no CPF sob o nº 065.272.523-66, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA86918E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA**, portador do RG nº 2005021041581 e inscrito no CPF sob o nº 027.654.243-65, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C4F9EB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **NAYARA FARIAS TORRES**, portadora do RG nº 2007231535-5 e inscrita no CPF sob nº 053.210.293-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **NAYARA FARIAS TORRES**, portadora do RG nº 2007231535-5 e inscrita no CPF sob nº 053.210.293-26, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EA965B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DIEGO DE SOUSA SAMPAIO**, portador do RG nº 2007116527-9, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 052.602.263-99, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8F8AD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO PAULO GOMES LIMA,** portador do RG nº 2002015026415 e inscrito no CPF sob o nº 006.074.703-05, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **DESIGNAR** o Sr. **ANTONIO PAULO GOMES LIMA,** portador do RG nº 2002015026415 e inscrito no CPF sob o nº 006.074.703-05, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para coordenar os serviços prestados à população de Nova Russas, na Casa de Apoio, situada na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9C2BE8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE001/20.4

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/20.4 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura e Regulagem Eletrônica na Frota do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.003.

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.19.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CESAR AUTO CENTER EIRELI	***VALOR GLOBAL GERAL: R$*** *13.792,90 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Augusto Cesar Alves Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 15 de março de 2020.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C7B50242

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE001/20.5

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/20.5 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura e Regulagem Eletrônica na Frota da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0060.2.006.

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.19.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CESAR AUTO CENTER EIRELI	***VALOR GLOBAL GERAL: R$*** *8.225,40 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Augusto Cesar Alves Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisca Marleiba Barbosa de Brito.

Nova Russas - Ceará, 15 de março de 2020.

FRANCISCA MARLEIBA BARBOSA DE BRITO
Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D6842779

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE001/20.7

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Cultura *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/20.7 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Cultura

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura e Regulagem Eletrônica na Frota da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.074.

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.19.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CESAR AUTO CENTER EIRELI	***VALOR GLOBAL GERAL: R$*** *8.225,40 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Augusto Cesar Alves Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Maykon Lima Ribeiro.

Nova Russas - Ceará, 15 de março de 2020.

MAYKON LIMA RIBEIRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:AD627EFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº GM-PE001/20.3

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/20.3 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura e Regulagem Eletrônica na Frota de Veículos Da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.025; 1401.12.361.0024.2.081; e 1401.12.365.0024.2.086.

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.19.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CESAR AUTO CENTER EIRELI	***VALOR GLOBAL GERAL: R$*** *96.935,60 (noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Augusto Cesar Alves Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Aline Madureira Rosa.

Nova Russas - Ceará, 15 de março de 2020.

ALINE MADUREIRA ROSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:649C4184

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE001/20.6

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/20.6 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura e Regulagem Eletrônica na Frota da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020.

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.19.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CESAR AUTO CENTER EIRELI	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 119.496,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Augusto Cesar Alves Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra.

Nova Russas - Ceará, 15 de março de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Subecretária de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BDC9F602

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD1604.01/20

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD1604.01/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa específica de IGG e IGM do Covid 19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma, para o auxílio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no Município de Nova Russa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046 (Gestão do Programa de Atenção básica) e 0901.10.302.0021.2.049 (Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.09.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
REVOLLUX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S) Luiz Claudio Babo Torres

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 16 de abril de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9BB60178

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo, também, no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-CD1604.01/20, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa específica de IGG e IGM do Covid 19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma, para o auxílio no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no Município de Nova Russa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Nova Russas - Ceará, 16 de abril de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:364030B9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/20

A Secretário de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SS-PE003/20, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE003/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS LIXO HOSPITALAR (RSS) DOS GRUPOS 'A' 'B' e 'E' PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0018.2.046 e 0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.87/33.90.39.88.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 97.956,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Valdi Soares Junior

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 15 de abril de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D9C04324

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE001/20.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/20.1 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura e Regulagem Eletrônica na Frota de Veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0901.10.122.0015.2.042;
0901.10.301.0018.2.046; e
0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.19.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CESAR AUTO CENTER EIRELI	***VALOR GLOBAL GERAL: R$*** *131.637,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Augusto Cesar Alves Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 15 de março de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:921435BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE001/20.2

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/20.2 Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura e Regulagem Eletrônica na Frota da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.0013.2.051.

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: nº 33.90.39.19.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CESAR AUTO CENTER EIRELI	***VALOR GLOBAL GERAL: R$*** *14.086,80 (quatorze mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Augusto Cesar Alves Araújo

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Érica Holanda Pedrosa.

Nova Russas - Ceará, 15 de março de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0AB19CEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE ALUGUÉIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020, PREVISTO NO ARTIGO N° 265 DA LEI N° 481 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 999/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Prorroga o prazo para pagamento da taxa de permissão de uso de espaços e prédios públicos, inclusive aluguéis, referentes ao exercício de 2020, previsto no artigo n° 265 da Lei n° 481 de 03 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Ceará e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria n° 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo corona-vírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona-vírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de estado de pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO os inteiros teores dos Decretos n°s 33.510 de 16 de março de 2020 e 33.519 de 19 de março de 2020, do Exm°. Senhor Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana;
CONSIDERANDO a determinação do Ministério Público do Estado do Ceará, com relação à realização de plano de contingência para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a crescente confirmação de casos de COVID-19 no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção e intensificação de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
DECRETA:

Art. 1°. Em função dos impactos da pandemia do COVID-19, as datas de vencimento das taxas de permissão de uso de espaços e prédios públicos, inclusive aluguéis, previstos no artigo 265 da Lei n° 481 de 03 de dezembro de 2012, apurados no âmbito dos tributos municipais e devidos pelos sujeitos passivos ficam prorrogadas das seguintes formas:

I – O período de apuração de abril de 2020, que deveria ser pago em maio, fica com vencimento para 30 de setembro de 2020;

II – O período de apuração de maio de 2020, que deveria ser pago em junho, fica com vencimento para 30 de outubro de 2020;

Parágrafo Único – A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito a restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2°. Fica, desde já, devidamente autorizada a publicação do presente Decreto, no dia 17 de abril de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e bem como da Lei Orgânica do Município de Palhano, bem como no sítio eletrônico do Poder Executivo municipal, http://www.palhano.ce.gov.br, em virtude da necessidade de conferir vigência e eficácia às matérias de urgência e relevante interesse público, dando a ampla divulgação e publicidade que o caso requer.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:CB443B8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2020.

DECRETO Nº 126/2020.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, e:
CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional, que reconhece, em âmbito nacional, a ocorrência do estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece, em âmbito estadual, a ocorrência do estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 545, de 8 de abril de 2020, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece, no âmbito do Município de Paramoti, a ocorrência do estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência no âmbito do Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual nº 33.510/2020;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 117, de 17 de março de 2020, que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Paramoti e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de suspensão das aulas;
CONSIDERANDO que a alimentação escolar é direito fundamental dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, conforme art. 3º Lei nº 11.947/2009;
CONSIDERANDO que a alimentação escolar como parte integrante essencial da alimentação diária e da subsistência de muitos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período escolar, constituindo, em alguns casos, a sua única ou principal refeição do dia;
CONSIDERANDO a suspensão das aulas no âmbito da rede pública municipal de ensino determinada pelo Decreto Municipal nº 117/2020 e estendida pelos Decretos Municipais nº 121 e 123/2020, decorrente da premente necessidade de adoção generalizada do isolamento social, como forma de evitar a aglomeração de pessoas, medida atualmente disponível mais eficaz de combate à proliferação da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), segundo diversos estudos científicos, recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e orientações do Ministério da Saúde, com a finalidade de evitar o colapso do sistema de saúde e de resguardar o maior número de vidas possível;
CONSIDERANDO o art. 21-A, acrescido à Lei nº 11.947/2009 pela Lei Federal nº 13.987/2020, segundo o qual, "*durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae*";
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, editada pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a qual "*dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19*"
D E C R E T A:
Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas no âmbito local em decorrência das situações de estado de emergência e de calamidade pública causadas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada, em caráter excepcional, a distribuir gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às famílias dos alunos da rede pública municipal de ensino, observados os critérios estabelecidos neste decreto.
Parágrafo único. A distribuição autorizada pelo *caput* deverá servir exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º Os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos, em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar, no âmbito do PNAE, serão distribuídos em forma de kits, a serem montados nos termos a serem definidos pela equipe de nutrição da Secretaria de Educação Municipal, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar, conforme valores definidos no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local do município e, preferencialmente, composto por alimentos *in natura* e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.
Art. 3º A entrega dos kits se dará nas unidades escolares da rede municipal de ensino, mediante agendamento coordenado pelo(a) Direitor(a) de cada unidade escolar, para que somente um membro da família se desloque para buscá-lo em horário a ser definido e comunicado com antecedência, de modo que as medidas de contenção adotadas por força da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) ou que a hipossuficiência não constituam empecilhos à entrega dos kits às famílias dos alunos beneficiados.
§ 1º Deve-se incluir na embalagem dos kits orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá entrar em contato com as famílias dos alunos da rede pública municipal de ensino para informar o modo de entrega, deverá conferir ampla publicidade ao fornecimento dos kits, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e deverá ainda realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

§ 3º O fornecimento quinzenal de porções de frutas *in natura* e de hortaliças deverá ser mantido, sempre que possível, respeitadas as definições a serem formuladas pela nutricionista da Secretaria de Educação Municipal para a composição de cada kit.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará**,** em 17 de abril de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:552149EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA CONSTRUNORTE LTDA**,** CNPJ: 11.112.666/0001-58. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 022/2017.01, cujo objeto da licitação é a pavimentação em pedra tosca na Sede e Zona Rural do Município de Quiterianópolis - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º Inciso III, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2020. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e **Paulo Cristiano da Silva Sousa** – Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 17 abril de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A9AA3289

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ROMA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 13.347.112/0001-65. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 008/2018.01, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de engenharia de manutenção corretiva, reforma e ampliação do sistema de iluminação pública (IP) e demais serviços constantes no projeto básico da sede e dos distritos do Município de Quiterianópolis - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de abril de 2020. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Paulo Roberto Feitosa Machado - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 17 de abril de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3D1D4981

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/PD

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº** 001/2020/PD. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AVENIDA LAURINDO GOMES, 700, CENTRO, QUITERIANÓPOLIS - CE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA COMBATE AO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FAVORECIDO**: Francisco Ronigley Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 315.812.458-07. **VALOR MENSAL:** R$ 500,00 (Quinhentos reais), perfazendo um valor Global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). **DOTAÇÃO:** 0700.10.122.0402.2.017. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 17 de abril de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:204832EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 15.04.001/2020

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 15.04.001/2020, QUE DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Retificar a data da publicação da Portaria, passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ :
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Março de 2020.

LEIA-SE :
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4D7F8A8D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/012SEDUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE QUIXADÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **01. GONÇALO SOARES FREITAS-EPP,** inscrita sob nº **CNPJ: 07.718.505/0001-35,** com o valor total de **R$ 1.193.443,50 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),** para os lotes; **I, II, III, IV, VI, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI; 02.** ARMAZENS RAFAEL E LEONCIO LTDA ME, inscrita sob nº CNPJ: 03.912.210/0002-25, com o valor total de **R$ 2.210.538,50 (dois milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),** para os lotes; **V, VII, VIII, XI, XII e XXIII.**

FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 16 de abril de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FD1EBC97

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nºs: 2020.04.02.02SEDUMA/ 2020.04.02.03STCS / 2020.04.02.04SME / 2020.04.02.05SEAD / 2020.04.02.06SEDET / 2020.04.02.07SMS / 2020.04.02.08GAB / 2020.04.02.09SDS / 2020.04.02.10FCQ / 2019.07.01.11SEPPEJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/011DUG** – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, que se faz necessário para apoiar as atividades das Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá-CE. Valor dos lotes para as seguintes empresas: **ANDREZA DE A. PINTO COSTA, inscrita no CNPJ: 11.438.158/0001-64, com o valor total de R$ 560.081,18 (Quinhentos e sessenta mil, oitenta e um reais e dezoito centavos)**. Vigência do Contrato: 02/04/2020 à 31/12/2020.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Quixadá.

Data do Contrato: 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E635BDFF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 2020.04.09.03SMS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP2020/002SMS**. **OBJETO: Aquisição de testes qualitativos para detecção das frações de IgG e IgM do corona vírus destinado a Unidade de pronto Atendimento (UPA), tendo em vista a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) do COVID-19, doença causada pelo novo Corona Vírus (Sars-Cov-2), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS),** Valor Global: **R$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais). CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **Assina pela Contratante: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-EPP - Sr.** Leandro Nishida Wanderley (Procurador)**. Assina pela Contratada:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: **09/04/2020 à 09/07/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3ABA842F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 2020.04.06.01-SMS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP2020/003SMS**. **OBJETO: Aquisição de Monopersulfato de potássio (tipo virkon) e álcool 70%, tendo em vista a situação de pandemia (Disseminação em nível Mundial) do COVID 19, doença causada pelo novo CORONAVIRUS, (Sars-Cov-), declarada pela Organização Mundial da Saúde (Oms),** Valor Global: **R$ 15.346,00 (Quinze mil, trezentos e quarenta seis reais). CONTRATANTE:** Secretaria Municipal De Saúde. **Assina pela Contratante: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO - Sr.** Geisson Kelisson de Sousa Santos (Administrador)**. Assina pela Contratada:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: **06/04/2020 à 06/07/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:945B1BD9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 2020.04.09.01SMS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP2020/007SMS**. **OBJETO: Contratação de serviços de instalação de central de gases medicinais, para atender as necessidades da Unidade de Referência para COVID-19 do município de Quixadá, considerando a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) de COVID–19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-COV2), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá – CE,** Valor Global: **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). CONTRATANTE:** Secretaria Municipal De Saúde. **Assina pela Contratante: MEDSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA - Sr.** Carlos André Couto Barros (Procurador)**. Assina pela Contratada:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: **09/04/2020 à 09/07/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 09 de abril de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DB66E914

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, Srª. Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 49.01/2020 da Dispensa de Licitação nº **DP2020/008SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, que tem como objeto a **Aquisição de tecido para fabricação de máscara caseiras para distribuição aos idosos, Hipertensos, Diabéticos e outras comorbidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de pandemia (disseminação em nível Mundial) de Covid -19, doença causada pelo novo corona vírus (SARS –COVID -2),declarada pela organização mundial de saúde**, em favor da empresa: **F L RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.020.853/0001-05,** com valor total de **R$ 19.800,00 (dezenove mil reais)**, **Dotação Orçamentaria: 1001.10.122.1312.2.138 – Enfrentamento da Emergência covid 19**; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.23 **Fonte de Recursos:** 1214 -

Transferência SUS bloco de custeio, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária de Saúde.

Quixadá-CE, em 17 de abril de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4E5E7476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Aparecida Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041290-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 02 de abril de 2020 a 03 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:896319CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa, cargo Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 060235-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 03 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6003CE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado(a) José Cláudio de Sousa, Gerente da Atenção Básica, Matrícula 123312-2, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de abril de 2020 a 08 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7CEBE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido do servidor José Rodrigues de Almeida Matrícula 041443-3 cargo Motorista, referente a 02 noturno mais 04 sobreavisos não trabalhados e pagos no mês de março de 2020, no valor de R$ 169,98 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4540E47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 01:00 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	12
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	12

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de março de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA55351F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.16.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Sandra Maria Lima, Auxiliar de Enfermagem/Ouvidor do Sus, Matrícula 041435-2, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de abril de 2020 até 17 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EE0534C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria José Nogueira Lima, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 02 de abril de 2020 a 03 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A4336AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Erica Moreira Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de abril de 2020 a 08 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F381F913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA ENIVANIA DE SOUSA CUNHA NOBRE, para o cargo de CHEFE DA UNIDADE CRAS, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1144A71D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.08.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Sebastião José de Almeida, Motorista, Matrícula 100181-7 lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de abril de 2020 até 22 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D34BF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido da servidora Maria das Dores dos Santos Matrícula 041307-0 cargo Auxiliar Serviços Gerais, referente a 03 noturnos não trabalhados e pagos no mês de março de 2020, no valor de R$ 32,61 (Trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4011C4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.15.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
123647-4	Amilson Cavalcante de Silva	Motorista	24h
123629-6	Francisco Alnoberto Coelho Leite	Motorista	24h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	16h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	24h
123975-9	Francisco Wandbarg de Oliveira Sousa	Motorista	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 02 de março de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADC44891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) José Carlos dos Santos Filho, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 122121-3, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 02 de abril de 2020 a 03 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E8DC338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.06.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Grace Kelly Oliveira Rodrigues, Auxiliar de Serviços, Matrícula 123495-1, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de abril de 2020 no turno da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:85F99140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.04/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD5F3FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.08.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, Cirurgião Dentista da Família/Diretor Geral do Hospital, Matrícula 060163-2 lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BA7C221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido do servidor Raimundo Dimas Xavier Silva Matrícula 041269-4 cargo Vigilante, referente a 03 noturnos não trabalhados e pagos no mês de março de 2020, no valor de R$ 30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:208E0F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.15.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123619-9	Alcione Maia de Lima Sousa	Secretário Escolar	19,14%	249,01
123595-8	Hosanildo Moreira de Santiago	Secretário Escolar	19,14%	249,01
123621-0	Janara Matias Bezerra	Secretário Escolar	19,14%	249,01
123596-6	José Wilson de Santiago Sousa	Secretário Escolar	23,93%	311,33
123620-2	Leonel Ique Oliveira Rodrigues	Secretário Escolar	19,14%	249,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A95BDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado(a) José Cláudio de Sousa, Gerente da Atenção Básica, Matrícula 123312-2, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 02 de abril de 2020 a 03 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE0B5F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.06.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Claudio Cesar Rodrigues dos Santos, Auxiliar de Laboratório, Matrícula 060216-7, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de abril de 2020 até 16 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F98F0699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.07.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (A) Grace Kelly Oliveira Rodrigues, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123495-1, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:352AC735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.08.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Leilianne Maria Costa Freitas, Enfermeira da Família, Matrícula 060165-9, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B1EA9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido da servidora Maria Inês Cardoso Rodrigues Matrícula 060217-5 cargo Enfermeira, referente a 08 noturnos não trabalhados e pagos no mês de março de 2020, no valor de R$ 298,20 (Duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8BEF5BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. FRANCISCO ORLANDO VIEIRA CHAVES, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4ACE2713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997,

Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. Maria do Socorro de Sousa, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70F1C340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Marcia Lucia de Oliveira Gomes, Cirurgião Dentista da Família/Diretor Geral do Hospital, Matrícula 060163-2, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de abril de 2020 até 07 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30DCEDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.07.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Alda de Sousa Lima Mendes, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123845-0, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F792128B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.08.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123735-7	Manoel Reinaldo de Sousa Neto	Operador de Máquinas	80%	1040,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D38BE3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido da servidora Margarida de Fatima e Silva Matrícula 090948-3 cargo Técnico em Enfermagem, referente a 02 noturnos não trabalhados e pagos no mês de março de 2020, no valor de R$ 28,26 (Vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7253D77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.06.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) William Augusto de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123906-6, lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de abril de 2020 até 20 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08AE1C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 01 falta ocorrida no dia 09 de março de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)
060217-5	Maria Inês Cardoso Rodrigues	Enfermeira	02

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CDAB125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 02 de abril de 2020 a 20 de abril de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	15h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38A023DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Lucileida Sousa Martins, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041438-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de abril de 2020 a 07 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00CF7FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.04.2020

PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado Daniele Santos Lima, Secretária Executiva dos Conselhos, Matrícula 121163-3 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3FC141E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2020 a 02.06.2020.

120430-0	Tiago Regis de Melo Alves	Procurador Geral do Município	02.01.2018 a 01.01.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2196082B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) José Robécio de Sousa Almeida, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122004-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56F86C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2020 a 02.06.2020.

060181-0	Vera Maria de Lima Pereira	Auxiliar Administrativo	01.08.2018 a 31.07.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8186DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Grace Kelly Oliveira Rodrigues, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122004-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de abril de 2020 a 03 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBB97CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.14.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, Cirurgião Dentista da Família/Diretor Geral do Hospital, Matrícula 060163-2 lotado(a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de abril de 2020 até 20 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D1B5ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Adila Maria de Almeida Moura, cargo Enfermeira, Matrícula 060351-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD227703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Maria Cristiane Ribeiro, cargo Tecnico em Enfermagem, Matrícula 124017-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 01 de abril de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C72F1DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. Izabel Cristina Lopes Sousa para o cargo de Coordenador Pedagógico V (Setor Pedagógico da Secretaria de Educação) simbologia DAS-15, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:147CC50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. JOÃO WELLINGTON DA SILVA para o cargo de Diretor do Departamento de Ensino, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:973EE9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68,

Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
100111-6	STENIO GOMES BRITO	AUXILIAR DE INFORMÁTICA	10%	01.04.2010

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E2C13CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.01.04/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JOSE FRANCISCO DE SOUSA, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício na Central de Vigilância Lagoinha na EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dia do mês de abril de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CAF9EEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.04.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de abril de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE5F7EEA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.04.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de abril de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4A55DEA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.04.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de abril de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5489A41A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.04.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de abril de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93B61B9E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.04.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/04/2020, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9015802A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO REDUZIDO: R$ 3,999 (três reais novecentos e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEISLTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 17 de abril de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B7A0E510

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
NOTIFICAÇÃO 001/2020

PROCESSO N.º 001/2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2013
RESPONSÁVEL: Danieli de Abreu Machado – Prefeita Municipal

Ilustríssima Senhora,
Venho pela presente NOTIFICAR vossa senhoria, conforme dispõe o Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, para que apresente **Defesa Preliminar**, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, do disposto no **Parecer Prévio N.º 00018/2018** que opina pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas Anuais do Governo Municipal de Santana do Cariri, **exercício financeiro de 2013**, cuja Gestão foi de Vossa responsabilidade, concernente ao **Processo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará N.º 24936/2018-8**.
Assim, remeto a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do **Parecer Prévio N.º 00018/2018**, relativo ao **Processo N.º 24936/2018-8**, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Segue em anexo cópia do **Ato N.º 001/2020**, de lavra da Presidência da Mesa Diretora, que disciplina o rito do Processo de Julgamento de Contas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para vosso conhecimento, que tem por escopo preencher eventuais lacunas no Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Salientamos que decorrido o prazo para apresentação da defesa preliminar sem a manifestação do interessado, caberá a Presidente da Mesa Diretora nomear Defensor Dativo para apresentar a referida defesa, em obediência aos princípios da ampla defesa e contraditório em atenção ao devido processo legal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, em 16 de Abril de 2020.

FRANCISCO EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Legislação e Fiscalização

ILMA. SRA. DANIELI DE ABREU MACHADO
Ex-Prefeita do Município de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:C610C122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1704002/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Santana do Cariri no dia 20 de abril de 2020 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que em 21 de Abril se homenageia a figura do herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, popularmente conhecido por "Tiradentes";

DECRETA:

Art. 1º- Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Santana do Cariri no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º - Os servidores devem se revezar no período comemorativo estabelecido no Art. 1º, preservando os serviços essenciais como fornecimento de água, assistência hospitalar e atendimentos emergenciais e de urgência no Hospital Municipal sem interrupção. Os setores de Licitação, Contabilidade, Setor de Compras, Procuradoria e Controladoria poderão funcionar conforme suas demandas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de Abril de 2020. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:43B1C56E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 25/2020

DECRETO Nº. 025/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas com pessoal no âmbito dos órgãos do Município de São Benedito(CE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhes são conferidos, e ainda:
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO que a crise atual e as consequentes medidas necessárias adotadas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual afetaram diretamente as atividades econômicas com percebida queda na arrecadação federal e estadual, afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e ICMS;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas preventivas e imediatas, para redução de despesas com pessoal, seja para manter os percentuais legais atendidos seja para aumentar a disponibilidade de recursos para o combate à COVID19, pois é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de São Benedito(CE), sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO a situação de calamidade decretada pelo Município de São Benedito(CE), 06 de abril de 2020, através do Decreto nº 021/2020, convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;
Decreta:
Art. 1º. Ficam determinadas à Administração Pública Direta as seguintes providências:
I – Redução de 30% (trinta por cento) em todos os contratos temporários, limitando o piso no valor do salário mínimo nacional;
II – Suspensão de todas as ampliações no âmbito da Secretaria de Educação, em razão das aulas estarem suspensas;
III – Suspensão da gratificação de planejamento no âmbito da Secretaria de Educação, em razão das aulas estarem suspensas;
Parágrafo Único – Não serão afetados pela redução prevista no presente artigo os servidores da Secretaria de Saúde, do COTRAN e do PROCIDANIA.
Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta que se abstenham de:
I - Conceder vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de incentivos para agentes públicos envolvidos diretamente no combate à COVID-19, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
II- Criar cargo, emprego ou função;
III- Alterar a estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;
IV - Prover cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento;
V - Pagar férias em abono pecuniário;
VI- Proceder com equiparação salarial;
VII - Pagar licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;
Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.
Art. 4º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
Art. 6º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará de 01 de abril de 2020 a 31 de julho de 2020, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 17 de abril de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:74E88FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PAD 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 06/2020 de 31 de março 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2423, de 07 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, o servidor IRVING ANTONIO DE SOUSA LIMA, digitador do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 6115, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENEDITO-CE, em 07 de abril de 2020.

PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI
Presidente

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F9436A42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2020

DECRETO Nº. 26,de 17 de abril de 2020.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2020, segunda-feira, é feriado nacional de Tiradentes,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal devido à Pandemia do Coronavírus e a necessidade de manutenção do isolamento social e da economia de EPIs,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 11 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de São Benedito,
CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 20 de abril de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente para a administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/ empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 20 de abril de 2020.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas, e todos os demais serviços de saúde e assistência social no combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) assim como o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 17 de abril de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C42F5C07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.22.1

Aviso de Contrarrazões – CONCORRÊNCIA nº 2020.01.22.1. A Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que as Empresas: **J DE FONTE RANGEL EIRELI**; **MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME e CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, interpuseram recurso administrativo referente a fase de habilitação da **Concorrência nº 2020.01.22.1**, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 086/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, **apresentem suas contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DEB9DFC5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.08.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2020.04.08.1, oriundo do Pregão Nº 2020.02.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 55.430,04 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Fernandes de Lima Egberto Araujo Farias. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 08 de Abril de 2020.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:96D14F43

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.08.2 - F.M.S

Extrato do Contrato nº 2020.04.08.2, oriundo do Pregão Nº 2020.02.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira e Egberto Araujo Farias. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 08 de Abril de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5F9BD431

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.08.3 - S.M.I.

Extrato do Contrato nº 2020.04.08.3, oriundo do Pregão Nº 2020.02.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 69.569,28 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e

nove reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Egberto Araujo Farias. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 08 de Abril de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9DD829AA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.08.4 - F.M.S

Extrato do Contrato nº 2020.04.08.4, oriundo do Pregão Nº 2020.02.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 99.690,00 (noventa e nove mil seiscentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Ana Carolina Guimaraes Vidal. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 08 de Abril de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0360FDC2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.08.5 - F.M.A.S

Extrato do Contrato nº 2020.04.08.5, oriundo do Pregão Nº 2020.02.28.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Ana Carolina Guimaraes Vidal. Data de Assinatura do Contrato: 08 de Abril de 2020.

Várzea Alegre/CE, 08 de Abril de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:728E85F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária da Saúde do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2020.04.08.015-CH-SMS/Credenciamento nº 001/2020/SMS, cujo objeto é contratação de costureiros(as) (pessoa fisica), com residência na cidade de Chorozinho, para confecção de máscaras a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID 19; Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Constituição Federal Art. 199, § 1º e Decisão 656/1995 do TCU; Favorecidos: Conforme relação abaixo. Valor da Contratação: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pela Secretária da Saúde do Município de Chorozinho e Ratificada pela Sra. Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa, Ordenadora de Despesas.

HABILITADOS CLASSIFICADOS	NOME	CPF	VALOR GLOBAL POR CREDENCIADO R$
1º	DAVID DA SILVA ARAÚJO	609.619.243-22	400,00
2º	PAULO FERREIRA RODRIGUES	902.636.423-72	400,00
3º	FRANCISCA ELENILCE PINHEIRO	849.418.983-20	400,00
4º	FRANCISCA SANDRA PINTO LIMA	706.355.953-20	400,00
5º	GEOVANE TEIXEIRA DA SILVA	005.064.743-13	400,00
6º	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO	877.159.533-34	400,00
7º	MARIA ALZENIR DA SILVA	729.919.683-20	400,00
8º	ANTÔNIA NATÁLIA LIMA DE OLIVEIRA MATOS	019.948.543-75	400,00
9º	MARIA NEUZA SOARES DE OLIVEIRA	165.505.103-34	400,00
10º	ABRAHÃO CARVALHO DA SILVA	883.532.813-68	400,00
11º	MARINA XAVIER DE SOUSA	755.869.833-20	400,00
12º	KELLY CÂNDIDO COSTA	007.606.353-40	400,00
13º	GILVANES GOMES DA SILVA	813.756.894-87	400,00
14º	ANTÔNIA KÁTIA DOS SANTOS PEREIRA	059.866.913-26	400,00
15º	MARIA LUIZA GOMES DA COSTA	902.440.283-20	400,00
16º	FRANCISCA JÉSSICA DA COSTA LIMA	058.633.133-66	400,00
17º	ROZIANE ALVES CARNEIRO DOS SANTOS	043.751.273-84	400,00
18º	LUZIETE ARAÚJO DE SOUSA	020.664.473-66	400,00
19º	FRANCISCA ELIZABETH ARCANJO DA SILVA	974.759.633-49	400,00
20º	ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	882.673.853-04	400,00
21º	MARIA EUDA DE OLIVEIRA	005.833.093-30	400,00
22º	EDNEUDA LOPES DA SILVA PIO	509.891.383-72	400,00
23º	LUCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	162.953.958-99	400,00
24º	FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO	081.481.963-03	400,00
25º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	962.925.203-15	400,00
26º	ANA LETÍCIA DE SOUSA ALENCAR	063.935.663-02	400,00
27º	IOLANDA TEIXEIRA DE ARAÚJO	589.515.043-87	400,00
28º	FRANCISCA CLEIDE PEREIRA COSTA ALVES	759.261.643-20	400,00
29º	LUCILEIDE LOPES DE SOUSA	005.400.163-30	400,00
30º	FRANCISCA SOLANGE BENTO DA SILVA BRAGA	310.618.853-72	400,00

31º	VANIA MARIA GOMES DE LIMA	040.496.223-86	400,00
32º	ANA KELLY COSTA DOS SANTOS	627.869.073-06	400,00
33º	BIANOR QUEIROZ PEIXOTO	387.997.313-04	400,00
34º	SUZANA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	043.422.003-50	400,00
35º	RAFAEL SOARES BARRETO	052.085.713-58	400,00
36º	GELIVALDO FÉLIX PEREIRA	050.527.083-86	400,00
37º	RITA DE KÁSSIA DA SILVA	791.498.043-91	400,00
38º	FRANCISCA EDNA DA SILVA DE ALMEIDA	950.775.023-15	400,00
39º	LUCIVÂNIA BARBOSA DE ARAÚJO SOUSA	031.752.133-08	400,00
VALOR TOTAL R$ >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>			**15.600,00**

Chorozinho - CE, 17 de Abril de 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7EB4DD9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COVID – 19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº 001/2020- SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM – CE

CARGO: MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º Lugar	Fernando França Fernandes	50	APROVADO
CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º Lugar	Raquel Maria de Andrade Castro Teles	48	APROVADO
2º Lugar	Ana Paula Sampaio de Medeiros	45	APROVADO
3º Lugar	Rafaela Nogueira de Souza	42	APROVADO
4º Lugar	Antônia Daniele Auto Aleixo Turbano	35	CR
5º Lugar	Paloma Patrícia Roriz	33	CR
6º Lugar	Fabiola Pereira Gomes	30	CR
7º Lugar	Maria Edvânia Correia	29	CR
8º Lugar	Yanna Paula Teixeira Silva	26	CR
9º Lugar	Sabrina Pereira de Souza	24	CR
10º Lugar	Gleidiany Aparecida Davi da Silva	21	CR
11º Lugar	Joana Monaliza Soares	20	CR
12º Lugar	Ana Celia Alves da Silva	17	CR
13º Lugar	Renata Kelle de Sonara	15	CR
CR= CADASTRO DE RESERVA			
CARGO: RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º Lugar	Vania Temoteo da Silva	50	APROVADO
2º Lugar	Dayane Larisse Pereira dos Santos	40	CR
3º Lugar	Daniel Antonio dos Santos	37	CR
3º Lugar	David Lopes do Nascimento	36	CR
CR= cadastro de reserva			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º Lugar	Maria Irismar dos Santos	40	APROVADO
2º Lugar	Marciana Monteiro dos Santos	35	APROVADO
3º Lugar	Maria Rosenilda da Conceição	30	CR
4º Lugar	Maria Vanete Freitas Viana	28	CR
5º Lugar	Letícia Alves Bernardino	25	CR
6º Lugar	Maria José Jorvino	20	CR
7º Lugar	Claudio Antonio Ferreira	18	CR
CR= cadastro de reserva			

CAMILLA RACKELLI DA CRUZ GAMBARRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8C4651D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.14.04.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
123776-4	Maria Andreiza Costa Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	10km
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	26km
060110-1	Maria das Graças Alves Carneiro	Prof. Educ. Básica I	26km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041990-7	Maria de Fatima G. Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
041752-1	Maria de Fatima G. Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	08km
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	08km
041875-7	Maria Eliane de Sousa Costa Baima	Prof. Educ. Básica I	26km
123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	26km
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Prof. Educ. Básica I	26km
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
121394-6	Maria Eridan Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
042063-8	Maria Eridan Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041896-0	Maria Goretti de Brito Cesario	Prof. Educ. Básica I	26km
042054-9	Maria Goretti de Brito Cesario	Prof. Educ. Básica I	26km
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	32km
090988-2	Maria Iradete de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	32km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luisa da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC7637BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 716/2017 de 21 de agosto de 2017 e Lei Municipal N.º 811/2020, de 16 de março de 2020, publicada em 02 de abril de 2020, RESOLVE conceder reajuste da Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos de Agente de Combate ás Endemias, e Supervisor de Endemias, para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
120094-1	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
124052-8	Antonio Marcos Ribeiro Nascimento	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
124051-0	Francisco Paulo Gonçalves Oliveira	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
120100-0	José Ivanildo Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122004-7	José Robecio de Sousa Almeida	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122003-9	Maria Janaína de Lima Almeida	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
124053-6	Maria Narilene Nascimento Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
122002-0	Maria Regiana de Almeida Sousa	Agente de Combate as Endemias	1.049,22
123892-2	Ocione Francisco de Lima	Agente de Combate as Endemias	1.049,22

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6FE99B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.14.04.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	26km
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	26km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	26km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	08km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	32km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	08km
123598-2	Tarciélio Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica II	26km
123598-2	Tarciélio Lima Oliveira	Prof. Educ. Básica II	26km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0794A694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.14.04.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	18km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26km
123593-1	Antônio Dênis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	08km
123593-1	Antônio Dênis Marcos Melo Maciel	Prof. Educ. Básica II	26km
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	26km
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	26km
123758-6	Bruna Lucas de Melo Amaral	Prof. Educ. Básica II	12km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
123617-2	Eliaquim de Souza Lima	Prof. Educ. Básica II	10km
123617-2	Eliaquim de Souza Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de O Silva	Prof. Educ. Básica II	20km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de O Silva	Prof. Educ. Básica II	20km
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	08km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	08km
041901-0	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica I	26km
041982-6	Francisco de Assis Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	26km
123974-0	Ikaro Allysson Viana Braga	Prof. Educ. Básica II	26km

041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	32km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	32km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	32km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	32km
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041973-7	José Genézio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
123618-0	Ketman Castro Ferreira	Prof. Educ. Básica II	20km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	20km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EEFAB02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE O I PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS PARA O PERÍODO DE 06 A 20 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri-CE,

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em saúde publica de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus.
Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, atribuiu a expansão do novo Coronavírus pelo mundo como uma Pandemia.

Considerando o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania de Nº 335, de 20 de março de 2020 que estabelece medidas emergenciais na gestão do programa Bolsa Família e do cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania de Nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania de nº 54, de 1º de abril de 2020 que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando a Portaria Conjunta N° 1, de 2 de Abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid - 19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
Considerando a Nota de Esclarecimento e Orientação aos Gestores Municipais sobre as Medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS/CE;
Considerando a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 0504001/2020, de 05 de abril de 2020 que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid -19), e dá outras providências.
Considerando as normativas nacionais, estaduais e municipais referentes ao novo coronavírus COVID-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, institui o I Plano Municipal de Contingência para Atendimento no âmbito do SUAS, no enfrentamento à Pandemia decorrente do novo coronavírus COVID-19, para o período de 06 a 20 de abril de 2020, podendo esse prazo ser prorrogado.

RESOLVE:

ART. 1° - Adquirir e distribuir equipamentos de segurança individual - EPI (máscaras, luvas e álcool em gel e álcool líquido 70%) e material de limpeza conforme disponibilidade no mercado e pelos blocos de financiamento específicos para os serviços (IGD - SUAS – para a gestão/IGD-Bolsa- para os servidores do referido programa/Bloco da PSB/Bloco da PSE (média e alta complexidade);
§1º Confecção de máscaras de tecido para distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e econômica do município, atendendo as recomendações do Ministério da Saúde com fins à contenção do contagio através do Covid – 19.
ART. 2° - Fica estabelecido que a partir do dia 13 de abril do corrente ano, o regime de trabalho do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, serão desempenhados sob a forma de trabalho remoto, exceto em casos de urgência e emergência, observando as medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
ART. 3°- As equipes dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais e do Cadastro Único deverão retornar a partir dia 13 de abril do corrente ano ao trabalho no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e sede do CadÚnico em horário corrido das 8h às 12h.
§1º As equipes estarão divididas em escalas de trabalho conforme organização das coordenações da Proteção Social Básica e Especial;
ART. 4° - As ATIVIDADES COLETIVAS continuam em suspensão total, incluindo grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atendimentos da Cozinha Comunitária.
§1º Os atendimentos individualizados de forma presencial serão realizados no CRAS pelas equipes PAIF, acontecerá preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes e evitando a aglomeração de pessoas na recepção;
§2º A equipe do Serviço de PAIF acompanhará as famílias e indivíduos dos grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, de forma remota por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como *WhatsApp*, visando assegurar a sua proteção;
§3º As equipes do Serviço de PAIF deverão realizar triagem a partir dos prontuários - físicos, digital, RMA, PAF, quais são as famílias em situação de insegurança alimentar ou que estejam em situação de violência, para atendimento remoto e agendamentos prévios.
§4º Para as demandas livres que chegar ao CRAS, não será utilizado senhas para organizar o atendimento, será formado filas respeitando o distanciamento entre as pessoas.
ART. 5°- Os atendimentos presenciais para o setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família retornarão a partir do dia 13 de abril de 2020, em horário corrido das 8h às 12h.
§1º O setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família não atenderá por meio da distribuição de senha, será agendado o atendimento em listagem nominal, com data e horários pré-definidos através de contato telefônico divulgado neste documento, evitando aglomerações. E os casos emergenciais terá atendimento presencial com formação de filas respeitando o distanciamento entre as pessoas.
ART. 6° - Continuam temporariamente suspensos os trabalhos em grupo e visitas domiciliares realizadas pelos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais.
ART. 7° - A solicitação dos Benefícios Eventuais deverá ser feita de forma remota, onde será dada continuidade de concessões ao público em situação de risco e vulnerabilidade social de acordo com o Decreto Municipal N° 1703001/2020, de 17 de Março de 2020, através dos canais de comunicação descritos no item 3, pelos usuários do SUAS, por profissionais do SUS ou do SUAS, quando da identificação de demanda, sendo entregues pelas equipes da SMAS e do CRAS, considerando a territorialização do SUAS, exceto quando se tratar do BE auxílio funeral, o qual será concedido na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
§1º Para atendimento presencial, serão tomadas todas as medidas cabíveis para proteção dos trabalhadores/as e usuários/as do SUAS;
ART. 8°- A Cozinha Comunitária retornará o seu funcionamento após do dia 16 de abril do corrente ano, com atendimentos a serem definidos posteriormente para que se evitem aglomerações no local seguindo as orientações do Ministério da Saúde;
ART. 9° - Continuam os atendimentos ao público, na forma REMOTA por meio dos canais de comunicação especificados na planilha abaixo:

Equipamento	Responsável	Telefone	E-mail
SMAS	Helena Dias	88 9. 99208007	smassantana2018@gmail.com
	Suzinni	88 9. 97779449	
	Jamile	88 9. 99185060	
	Audízia	88 9. 98463478	
CRAS Sede	Noelma Ribeiro	88 9. 97656591	smassantana2018@gmail.com
Programa Criança Feliz	Naiara Lopes	88 9. 98409677	smassantana2018@gmail.com
CREAS Regional	Cícera Teixeira	(88) 9.92408115	smassantana2018@gmail.com
Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Vicente Ferreira	(88) 9. 97891439	smassantana2018@gmail.com
	Eduarda Freire	(88) 9. 96195624	
Polo de Convivência Social	Cláudia Bráulio	(88) 9. 99387456	smassantana2018@gmail.com
Conselho Tutelar	Contato Institucional	88 9. 96747277	ct.santanadocariri@hotmail.com
	Daniely Felix	88 9. 97533637	
	Wderlânia	88 9. 98393468	
	Miria Tânia	88 9. 99666047	
	Jorge Vidal	88 9. 96359714	
	Sheyla Linard	88 9. 99625127	

ART. 10° - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS REGIONAL terá os seus os serviços presenciais conduzidos em casos estritamente de urgência, e os demais atendimentos serão de forma remota através dos contatos telefônicos da equipe técnica do órgão;
§1º A sede do CREAS funcionará de segunda à sexta- feira, no horário das 08h às 12h.
ART. 11° - O Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz – PCF terá suas atividades flexibilizadas e normatizadas conforme Portaria N° 337, de 24 de Março de 2020, nesse sentido as equipes ficarão de pronto atendimento na forma remota, através dos contatos disponibilizados no Artigo 3°, como também entrarão em contato via telefone, com as famílias que possuem aparelho telefônico, objetivando orientar as mesmas em suas demandas, em destaque, prestar esclarecimentos sobre a pandemia decorrente do coronavírus, entre outras atividades inerentes ao programa;
ART. 12° - A SMAS continuará funcionando de segunda à sexta – feira, em horário corrido de 08h às 12h através de acesso remoto e atendimento em casos emergenciais. Haverá disseminação de informação aos usuários acerca do cuidado e prevenção da transmissão do coronavírus, de acordo com as orientações no Ministério da Saúde e outros organismos.
ART. 13° - A SMAS desenvolverá um trabalho colaborativo e articulado com o Sistema Único de Saúde – SUS e demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, visando identificar possíveis situações de desassistência e violência e assegurar o acesso a direitos e proteção.
ART. 14°- Os Serviços administrativos para operacionalização do SUAS, continuarão a ser executados na forma presencial e home office, com comparecimento a sede da Secretaria de Assistência Social e/ou de outras Secretarias municipais, de forma a garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios.
ART. 15°- Permanecem todos os profissionais que compõem as equipes técnicas do SUAS vinculados a SMAS de pronto atendimento na forma remota e deverão estar de prontidão para atender as situações emergenciais quando acionados por sua chefia imediata.
Paragrafo Único – Os demais servidores vinculados a SMAS continuam trabalhando conforme escala estabelecida pelo setor de recursos humanos da secretaria.

ART. 16° - Negociar liberação de trabalhadores (as) em estado viral e/ou doenças crônicas, das suas atividades laborais, mediante acordos com chefias imediatas, devido alto risco de contaminação;
ART. 17° - Suspender todas as reuniões dos Conselhos Municipais vinculados a esta secretaria (CMAS; CMDCA; CMDI), exceto em casos emergenciais podendo ser realizado de forma remota.

Santana do Cariri - CE, 06 de abril de 2020.

ANTONIA HELENA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6EB6F029

